



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 14 DE JULHO DE 2007

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 316

30ª edição do Campeonato Nacional Quarto de Milha acontece em Avaré



MÁRIO BIXIGA

As excelentes instalações do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel possibilitaram que mais uma vez Avaré receba um evento equestre de repercussão nacional. A partir deste sábado, dia 14 de julho, até o dia 21, acontece em Avaré a 30ª edição do Campeonato Nacional Quarto de Milha.

São esperadas, aproximadamente,

3,5 mil inscrições de cavaleiros vindos de Norte a Sul do País, 1.400 animais em competição e 341 troféus em disputa, mostrando assim a importância da raça no Brasil. Vale lembrar que este será o primeiro evento desvinculado do Potro do Futuro, marcado para o período de 11 a 14 de outubro, em local a ser definido.

Página

Evento reúne cavaleiros e criadores de todo Brasil

JOGOS
REGIONAIS

Bons resultados para Avaré nos esportes coletivos

Página 8

Atletas da natação conseguem 8 medalhas nos Jogos Regionais

Página 9

Prefeitura implanta calçada no acesso ao Duílio Gambini

Já estão sendo executados os trabalhos para a implantação de calçada ao longo da Avenida Manuel Teixeira Sampaio. A avenida dá acesso ao Bairro Duílio Gambini e conta com um movimento intenso de veículos. Como não existe calçada no local, os pedestres muitas vezes têm de utilizar a rua o que pode ocasionar acidentes.

A calçada está sendo implantada do lado esquerdo no sentido centro/bairro e terá uma extensão de mil metros. A calçada é uma reivindicação antiga dos moradores, já que o local se tornou perigoso com o grande número de pedestres e veículos que utilizam o local diariamente.

Calçada proporcionará mais segurança aos pedestres



MÁRIO BIXIGA

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715
Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Distribuidora Avaré de Publicações
 Rua Rio de Janeiro, 1626

**Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da
Estância Turística de
Avaré no Paço Municipal
e nas Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

**RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO:
EDITORA VIEIRA AIRES LTDA
RUA ALAGOAS, 2001 - AVARÉ/SP
FONE (14) 3733 5280**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTA MILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	INCRA	3711-2547
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PONTE ALTA	3731-4000
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	3711-2531
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
		TIRO DE GUERRA	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
		ZONA AZUL	3732-7288



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**COMUNICADO CVS N.º 130/2007
GTALIMENTOS/DITEP**

(Assunto: Inutilização / Palmito marca Itapunha / empresa: Miriam Souza Tinoco ME)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 012543/2007, referente à industrialização e comercialização do produto palmito, marca Itapunha, produzido por Miriam Souza Tinoco ME, CNPJ: 07.046.836/0001-76, localizada à Estrada Cel. Joaquim Branco, 7800 - Bairro Aguapeu, município de Itanhaém, sem registro no órgão competente do Ministério da Saúde;

- que a empresa não possui Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

- que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;

Determina:

1) a suspensão de fabricação e comercialização de qualquer lote e data de fabricação do produto Palmito, marca: Itapunha, onde for encontrado;

2) a interdição, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, das unidades do produto onde forem encontradas;

3) a inutilização pelo detentor ou responsável pelo produto, com o acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária, que procederá a lavratura do Termo de Inutilização.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**COMUNICADO CVS Nº 115/2007
GTALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas, o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos, abaixo relacionados, para deferimento e publicação em DOU.

ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA ME

25004.001.0207.000280.07

IBRAC IND BRASILEIRA DE ADITIVOS CONDIMENTOS LTDA.

25004.001.0727.000096.07

25004.001.0727.000097.07

INTEGRALMEDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA

25004.001.0105.000350.05

KEMIN DO BRASIL LTDA

25004.001.0212.003294.06

25004.001.0212.003295.06

MOINHO ROMARIZ IND E COM LTDA.

25004.001.0101.000356.06

25004.001.0101.000357.06

25004.001.0101.000358.06

NEW MAX INDUSTRIAL LTDA

25004.001.0212.000858.07

SUPLEY LABORATORIO ALIM.E SUPL.NUTRICION.LTDA-ME

25004.001.0207.000177.07

25004.001.0207.000178.07

SUPPORT PRODS NUTRICIONAIS LTDA

25001.000.0000.010218.99

Publicado em: 14/06/2007 COMUNICADO CVS Nº 116/2007 - GTALIMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos abaixo relacionados, encaminhados para estudos conclusivos ou orientação técnica.

MOSTEIRO DE VAKAN LAB. DE PROD.NATURAIS LTDA

25004.001.0102.000465.99

NESTLE BRASIL LTDA

25004.001.0220.000714.99

PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.

25004.001.0736.000106.07

SPORTS NUTRITION TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA-ME

25004.001.0102.002720.06

SUNFLOWER INDUSTRIA E LABORATORIO FITOTERAPICO LTD

25004.001.0223.001727.04

UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA - FILIAL

25004.001.0002.005431.91

Publicado em: 14/06/2007

**COMUNICADO CVS Nº 116/2007
GTALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos abaixo relacionados, encaminhados para estudos conclusivos ou orientação técnica.

MOSTEIRO DE VAKAN LAB. DE PROD.NATURAIS LTDA

25004.001.0102.000465.99

NESTLE BRASIL LTDA

25004.001.0220.000714.99

PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.

25004.001.0736.000106.07

SPORTS NUTRITION TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA-ME

25004.001.0102.002720.06

SUNFLOWER INDUSTRIA E LABORATORIO FITOTERAPICO LTD

25004.001.0223.001727.04

UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA - FILIAL

25004.001.0002.005431.91

Publicado em: 14/06/2007

**COMUNICADO CVS Nº 120/2007
GT ALIMENTOS/DITEP**

Assunto: Suspensão de Fabricação, comercialização e interdição dos produtos produzidos pela empresa Integralmédica S/A, Agricultura e Pesquisa.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 012123/2007 - CVS referente ao laudo de análise fiscal nº 2113.00/2007, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - INCQS/MS, do produto GF1 B SIZE, lote nº 17343 produzido pela empresa INTEGRALMÉDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA, CNPJ 57.235.426/000 1 - 41 situada à Rodovia Bento Rua Domingues, 1007, Embú-Guaçú / SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de pesquisa de outras substâncias, onde foi identificada a presença da SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA, comprovando a adulteração do produto citado. E considerando:

Que a SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA tem seu uso aprovado apenas para fabricação e manipulação de medicamentos. Que a SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA está prevista na Portaria SVS/MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, sendo os medicamentos que a contenham comercializados sob prescrição médica com retenção da receita.

Laudos de análise de orientação nº 2106.00/2007 do produto GF1 B SIZE, lote nº 16174, e nº 2104.00/2007, lote nº 15452 e nº 2105.00/2007, lote nº 16177, do produto CLA BODY SHAPE, também emitidos pelo INCQS/MS com conclusões insatisfatórias no ensaio de pesquisa de outras substâncias, onde também foi identificada a presença da SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA. Que na inspeção realizada em 05/06/2007, foi apresentado relatório de clientes que adquiriram o produto CLA TOP DEFINITION no mês de abril de 2007, contrariando a Resolução RE ANVISA/MS nº 833 de 29/03/2007 que determinou a apreensão, em todo território nacional, de todos os lotes do produto ÁCIDO LINOLÉICO CONJUGADO - CLA, por não possuir registro no Ministério da Saúde e não possuírem comprovação quanto à segurança e eficácia, para consumo humano;

Foram lavrados pelo Grupo de Vigilância Sanitária de Osasco Autos de Infração AIF 105 A nº 0024, 0751, 0752, 0755, 0756, 0757 e 0758 e Auto de Imposição de Penalidade 103 A nº 07063 de suspensão de fabricação e comercialização de todos os produtos da empresa acima citada.

Que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção à saúde da população;

Determina:

1. a suspensão de fabricação, comercialização e uso de todos os produtos da empresa acima citada;

2. a interdição pelos GVS e VISAs Municipais dos produtos fabricados pela referida empresa onde forem encontrados. O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

**COMUNICADO CVS Nº 122/2007
GT ALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos abaixo relaciona-

dos, encaminhados para estudos conclusivos ou orientação técnica.

KORBACH VOLLET ALIMENTOS LTDA

25004.001.0212.003720.06

25004.001.0212.003721.06

ATIVUS FARMACEUTICA LTDA

25004.001.0718.000027.07

INTEGRALMEDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA

25004.001.0726.000094.07

PERFORMANCE TRADING IMP. E EXP. COMERCIO LTDA

25004.001.0102.002377.07

25004.001.0102.002378.07

PROCTER & GAMBLE HIGIENE E COSMETICOS LTDA

25004.001.0718.000015.07

Publicado em: 21/06/2007

**COMUNICADO CVS Nº 121/2007
GT ALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas, o encaminhamento, ao Ministério da Saúde, dos processos de solicitações de registro de alimentos, abaixo relacionados, para deferimento e publicação em DOU.

ALOIA PRODUTOS QUIMICOS LTDA

25004.001.0727.000066.07

DOREMUS ALIMENTOS LTDA

25004.001.0725.000261.07

25004.001.0725.000262.07

25004.001.0725.000263.07

M. CASSAB COM. E IND. LTDA

25004.001.0101.001288.06

NEW MAX INDUSTRIAL LTDA

25004.001.0212.000689.07

25004.001.0212.000729.07

25004.001.0212.000730.07

25004.001.0212.000732.07

25004.001.0212.000734.07

NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

25004.001.0721.000005.07

Publicado em: 21/06/2007

**COMUNICADO CVS Nº 128/2007
GTALIMENTOS/DITEP**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às empresas que deverão retirar e cumprir no prazo de 60 dias, à partir da publicação, as diligências referentes aos processos abaixo relacionados.

Local de retirada: Centro de Vigilância Sanitária ou Direções Regionais da Saúde (DIR), conforme especificado abaixo.

Os documentos referentes ao cumprimento das exigências devem ser juntados às mesmas e entregues no mesmo local de retirada.

O não cumprimento da exigência dentro do prazo estabelecido implica no indeferimento do processo.

DIR I - CAPITAL

AV. SÃO LUIS, 99

BLENDING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R JOAQUIM LIMA DE MORAES 41

25004.001.0101.011464.02

LABORATORIO VITALAB LTDA.

RUA 9 DE NOVEMBRO 253

25004.001.0002.002338.91

DIR V - OSASCO

RUA FIORINO BELTRAMO, 169

PROBIOTICA LABORATORIOS LTDA.

AV. JOAO PAULO I, 1795 - JAR SANT BÁRB

25004.001.0002.005074.98

DIR VII - ARARAQUARA

AV. ESPANHA, 188

SUPLEY LABORATORIO ALIM.E SUPL.NUTRICION.LTDA-ME

AV. THEOPHILO DIAS DE TOLEDO, 280-S.C

25004.001.0207.000176.07

DIR X - BAURU

RUA QUITINO BOCAIUVA, 5-45

SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ACES ENGº HORACIO FREDER PYLES-KM01

25004.001.0210.000005.01

DIR XII - CAMPINAS

RUA OROZIMBO MAIA, 75

FLAMIN MINERACAO LTDA
 ROD.MARIO COVAS JR.KM 1,5(ANT.TIJUC
 25004.001.0718.000013.07
 25004.001.0718.000014.07
 25004.001.0212.000808.07
 WALLERSTEIN INDUSTRIAL E COMERCIOALLTDA.
 RUAANTONIO CAMPOS,741
 25004.001.0101.000278.07
 25004.001.0101.000322.07
 25004.001.0101.000323.07
 25004.001.0101.000325.07
 25004.001.0101.000326.07

DIR XXIV - TAUBATE
 PRACA CORONEL VITORIANO, 10

B. MARINI MINERADORA - ME
 EST.ALVARO BRASIL FILHO,S/NŞ
 25004.001.0224.000544.07
 25004.001.0224.000545.07
 25004.001.0224.000546.07
 25004.001.0224.000547.07

Publicado em: 28/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 127/2007 GTALIMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, comunica às VISAS e empresas interessadas que os processos abaixo relacionados foram para o Ministério da Saúde, para indeferimento:

FARMACIA E LABORAT/HOMEOPATICO ALMEIDA PRADO LTDA
 25004.001.0101.000492.06
 OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
 O PRODUTO NAO ATENDE A PORT.32/98, ITEM 2.1SVS/MS D
 E ACORDO

HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA
 25004.001.0734.000052.07
 AGUA ADICIONADA DE SAIS
 ESTAR O PRODUTO EM DESACORDO COM A RES. 274/05, ITE
 M 6.4.

LC PARTICIPACOES LTDA
 25004.001.0212.000769.05
 AGUA MINERAL NATURAL
 ADOCUMENTACO APRESENTADA NAO ATENDE A RES. 23/00AN
 EXO III/A

NUTRINAN IND.E COM.DE PRODTS ALIMENTICIOS LTDA-ME
 25004.001.0714.000001.07
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO P/PRATIC.DE ATIVIDADE
 NAO TER CUMPRIDO A DILIG/NA INTEGRA. OS DIZERES DE
 ROTULAGEM

PRO SUCO INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA-ME
 25004.001.0209.000560.03
 REPOS.HIDROELETROLITICO P/PRAT. DE ATIV FISICA SBR
 O ROTULO ESTAR EM DESACORDO COM A RES. 259/02, ITEM
 3.1A/ANV

RAINHA LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA
 25004.001.0212.000813.07
 ALIM/PROT/ATLE/SBR GUAR/C/ACAI/FRAMBOESA C/MORANGO
 O PRODUTO ESTAR EM DESACORDO C/ITEM 4 DA PORT.222/9
 8(TEOR DE

25004.001.0212.000814.07
 ALIM/PROT/ATLETAS SBR COCO BAUN/BAN/C/ACAI/MOR/C/L
 O PROD.EM DESACORDO COM O ITEM 4 DA PORT.222/98(TEO
 R DE VITA

Publicado em: 28/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 112/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Ofício nº 1047/2006-GAB/INCQS, referente ao Laudo de Análise Nº 3599.00/2005 e Ata de Análise nº 878 - INCQS, em amostra única, do produto Neviral - Nevirapina 50mg/5ml, lote 05075873, Fab: 01/7/2005 - Val: 31/7/2007, fabricado por Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, localizada na Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14 - Itapira/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de Aspecto e Teor de Nevirapina, determina:

1) proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;
 2) recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
 3) interdição pelos GVS's das DIR's do referido lote do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;

4) os GVS's das DIR's devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;

5) A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando inclusive informações referentes ao desvio de qualidade.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 07/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 123/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, comunica aos GVS's das DIR's, NRS's e aos responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos à vista do OF. UVISA Nº 074/2007 e do Boletim de Ocorrência nº 222/2007, que houve extravio de 01 (um) talonário de Notificação de Receita B, contendo três folhas com a seqüência numérica 12.131 656, 12.131 657 e 12.131 658, Série J, em nome da Secretaria de Saúde Municipal de Americana - Avenida Bandeirantes, 2390 - Colina - Americana/SP.

Determina que as notificações com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

Publicado em: 23/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 105/2007 CTPCE/DITEP - REPUBLICADO

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício GVS/NRS Nº 175/2006 - NRS ITAPEVA e do Boletim de Ocorrência nº 02787/2006, emitida pela Delegacia de Polícia de Itararé/SP, informando que houve extravio de 3 (três) folhas de Notificação de Receita B, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Itararé/Centro de Atenção Psicossocial, Rua Frei Caneca nº 1471 - Centro - Itararé /SP, preenchidas em nomes de pacientes, conforme abaixo relacionadas:

Nº 569 888 em nome de Lucas José Kugler - Bromazepam 6 mg
 Nº 569 889 em nome de Carmen Lúcia Morais - Diazepam 10 mg
 Nº 569 890 em nome de Airto de Jesus Mariano - Diazepam 10 mg
 Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às VISAS locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

Republicado por ter saído com incorreções.

Publicado em: 30/05/2007

COMUNICADO CVS Nº 113/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Com. CVS - GT Medicamentos/DITEP

(Dispõe sobre proibição de comercialização e uso de rifaldin - Aventis Pharma)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap nº 000262/2007 referente ao produto Rifaldin (rifampicina) lote 601887, fabricado por Aventis Pharma Ltda, situada na Rua Conde Domingos Papais,413-Suzano/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de aspecto,conforme Laudo de análise fiscal/contraprova :2742.CP/2006 e ATA nº16 /07 emitidos pelo Laboratório de Saúde Pública - Dr. Giovanni Cysneiros/GO, determina:

- A proibição da comercialização e uso do produto acima citado;
 - O recolhimento do produto pela empresa fabricante;
 - A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações da empresa;

- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre as investigações realizadas referentes ao desvio de qualidade e do recolhimento efetuado;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 13/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 114/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Dispõe sobre proibição de comercialização e uso de Raniflex - Royton)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 003091/2007 referente ao produto RANIFLEX (Cloridrato de Ranitidina), lote 06070433, val: 07/2008, fabricado por Royton Química Farmacêutica Ltda, situada atualmente na Avenida Casa Grande, 850 - Piraporinha - Diadema/SP, com resultado insatisfatório no ensaio de aspecto, conforme Laudo de análise fiscal/contraprova: 3714CP/2006 e ATA nº 15/07 emitidos pelo Laboratório de Saúde Pública Dr.Giovanni Cysneiros/GO, determina:

- A proibição da comercialização e uso do produto acima citado;
 - O recolhimento do produto pela empresa fabricante;
 - A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações da empresa;

- Os GVS's devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo sobre as investigações realizadas referentes ao desvio de qualidade e do recolhimento efetuado;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 14/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 119/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap nº005685/2007 relativo ao produto Dobine (cloridrato de dobutamina), lotes 4256005 e 4256002 - validade 01/2008, distribuídos pela empresa Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda, estabelecida na rua Estados Unidos, 242, Jd. América - São Paulo/SP apresentando Laudos 1489.00/2007 e 1491.00/2007 e respectiva Ata de análise fiscal em amostra única, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultados insatisfatórios para o ensaio de aspecto, determina:

- A proibição da comercialização e uso do produto acima citado;
 - O recolhimento do produto pela empresa;

- A interdição pelos GVS's do produto, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa;

- Os GVS's devem comunicar à empresa os locais da interdição, para recolhimento por parte da mesma;

- A empresa deve apresentar ao CVS, relatório conclusivo das investigações quanto ao desvio de qualidade e do recolhimento efetuado;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 20/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 126/2007 GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Ringer Lact., lotes 04110 e 51532, fabricado por Lab.Sanobiol Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 012802/2007 referente a ocorrência de evento grave em pacientes, durante infusão de solução endovenosa de Ringer Lactato, lotes 04110 e 51532, fabricado por Laboratório Sanobiol Ltda/MG,determina:

- A interdição cautelar dos lotes do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 23/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 125/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Boletim de Ocorrência nº 000991/2007, emitido pela Delegacia de Polícia de Itararé/SP e Ofício GVS XXXII - Nº 055/2007 - ITAPEVA, informando que houve extravio de 01 (um) Talonário de Notificação de Receita B, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Itararé, localizado a Rua Frei Caneca nº 1471 - Centro - Itararé /SP, com a seqüência numérica 38. 620 251 a 38. 620 300.

Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

Publicado em: 23/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 124/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Boletim de Ocorrência nº 1823/2007, emitido pela 57ª Delegacia de Polícia - Parque da Mooca - São Paulo/SP e Ofício Far. 001/7 - CEMA Hospital Especializado, informando que houve extravio de 01 (um) Talonário de Notificação de Receita B, em nome de CEMA Hospital Especializado Ltda, Rua do Oratório, 1369- Mooca - São Paulo/SP, Fone: 6602 4000 - CEP: 03117-000, CNPJ: 47 192 752/0001-65, contendo a seqüência numérica 01.531 615 a 01.531 650, Série AC. Determina que as notificações, com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

Publicado em: 23/06/2007

COMUNICADO CVS Nº 123/2007 - CTPCE/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, comunica aos GVS's das DIR's, NRS's e aos responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos à vista do OF. UVISA Nº 074/2007 e do Boletim de Ocorrência nº 222/2007, que houve extravio de 01 (um) talonário de Notificação de Receita B, contendo três folhas com a seqüência numérica 12.131 656, 12.131 657 e 12.131 658, Série J, em nome da Secretaria de Saúde Municipal de Americana - Avenida Bandeirantes, 2390 - Colina - Americana/SP.

Determina que as notificações com as características acima descritas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos farmacêuticos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas.

Publicado em: 23/06/2007

**COMUNICADO CVS Nº 106/2007
CTPCE/DITEP - REPUBLICADO**

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face ao que consta no Ofício nº 3356/06 - VISA/SMS-RP, sobre irregularidades verificadas na Notificação de Receita B UF-SP nº 957834, em nome de Dra. Maria Carolina da Costa, Endocrinologista, CRM SP 14.703 - CPF 350.159.587-47, Rua São Jorge, 155 - Centro - Diadema/SP, constando no rodapé Gráfica Copimax e a seqüência numérica BIC 957800 à 9879954 e considerando a constatação da inexistência do número 155 na Rua São Jorge e da Rua Deucleiano Neto, mencionado como endereço da Gráfica Copimax, em Diadema, a irregularidade quanto a numeração por não constar o dígito identificador da Visa local e que o CRM 14 703 pertence a outro profissional.

DDetermina que as notificações, com as características acima mencionadas, não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos comuniquem imediatamente às VISAS locais, caso as mesmas sejam apresentadas ou tenham sido atendidas. Republicado por ter saído com incorreções.

Publicado em: 30/05/2007

**COMUNICADO CVS Nº 107/2007
GT MEDICAMENTOS/DITEP**

(dispõe sobre proibição de comercialização e uso de Cefalexina 250mg -EMS)

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 009684/2007, referente ao Laudo de Análise Fiscal nº 846.00/07 e ata nº 915, emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, relativos ao produto Cefalexina 250 mg, lote 038325 fabricado e comercializado por EMS S/A e considerando o recolhimento voluntário da empresa fabricante, determina:

- A proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;
- O recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
- A interdição pelos GVS's de I a XXXIII, do referido lote do produto, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- Os GVS's de I a XXXIII devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo das investigações realizadas referentes ao desvio de qualidade e do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Publicado em: 29/05/2007

**COMUNICADO CVS Nº 104/2007
GT CORRELATOS/DITEP**

LIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM O EMPREGO DO GÁS ÓXIDO DE ETILENO, NAS INSTALAÇÕES DE ALVES LIMA COMÉRCIO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NOME FANTASIA STERILENO

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a reinspeção conjunta do Grupo de Vigilância Sanitária XXXI Sorocaba, CVS/SP e GVS Capital, nos dias 03, 04 e 07/05/07, no estabelecimento reprocessador de produtos médicos com emprego do gás óxido de etileno da empresa Alves Lima Comércio e Esterilização de Materiais Médicos Ltda, nome fantasia STERILENO - Central de Esterilização, instalado à Rua Manoel Peres Pinto, 84 - Jardim Siriema - Sorocaba/SP, que culminou na lavratura, no prestador de serviço STERILENO, em 07/05/07, pelo GVS XXXI Sorocaba, do Termo nº TRM 223 - A 02087, relatório correspondente datado de 15/05/07, informações contidas no protocolo SIAP nº 6478/2007 - CVS, comunica:

A liberação do estabelecimento, em 07/05/07, para retorno das atividades da prestação de serviço de reprocessamento de material médico-hospitalar com o emprego do gás óxido de etileno, considerando apresentar condições mínimas de operação. Conforme descrito no Termo lavrado, o estabelecimento será monitorado até a conclusão do cronograma de adequação, protocolado no GVS XXXI Sorocaba em 03/05/07.

Publicado em: 26/05/2007

**COMUNICADO CVS Nº 110/2007
GT CORRELATOS/DITEP**

COMUNICADO - FALSIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA SAÚDE - CATÉTER INTRA- VENOSO - LOTE 04B06 - FABRICADO POR NIPRO MEDICAL LTDA

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, COMUNICA e ALERTA as equipes de vigilância sanitária, aos prestadores de serviços de saúde e empresas que comercializam produtos para saúde, que, conforme informações do fabricante Nipro Medical Ltda, localizado à Avenida Marginal à Rodovia Senador José Ermírio de Moraes s/nº, altura Km 2,567, Lado Ímpar, Bairro de Iporanga - Sorocaba/SP, contidas no SIAP nº006425/2007-CVS e Boletim de Ocorrência nº393/2007, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo - Plantão de Sorocaba, foram encontradas no Peru, unidades do produto CATETER INTRA-VENOSO 24Gx3/4", lote 04B06, fabricação 2004, vencimento 2009, registro na AN-VISA nº10324860003, com falsificação no tocante a rotulagem e embalagem, que podem ser identificadas pelas diferenças abaixo descritas:

PRODUTO ORIGINAL

PRODUTO FALSIFICADO

Embalagem primária de poliestireno (aspecto translúcido)
Embalagem primária de polipropileno (aspecto opaco)
Rótulo possui picote para facilitar abertura e permitir a passagem do gás de Óxido de Etileno

Rótulo não possui picote e apresenta péssima qualidade de impressão

Rótulo com bordas arredondadas

Rótulo com bordas retas

Rótulo íntegro

Rótulo danificado

Não possui marcas de impressão na embalagem primária

Possui marcas de impressão na embalagem primária

Assim, DETERMINA:

1. Proibição da comercialização e uso do produto lote 04B06 sem as características originais;
2. Que as equipes de vigilância sanitária, ao encontrarem o produto com as características descritas como falsificado, sendo comercializado/utilizados, procedam interdição, informando a Polícia local para instauração de inquérito e ao Centro de Vigilância Sanitária, imediatamente, para medidas complementares necessárias;
3. Que o serviço de saúde que tiver adquirido unidades do produto do lote em questão, verifique atentamente se apresentam alguma das características do produto falsificado, descritas acima. Em caso afirmativo, ou mesmo de dúvida, não o utilize e informe a empresa fabricante a fim de elucidar a investigação;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Publicado em: 05/06/2007

**REPETIÇÃO DE EDITAL:**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/07 – Processo nº. 184/07

Objeto: Aquisição de equipamentos digitais, conforme edital.
Data de Encerramento: 30 de julho de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 30 de julho de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.**

AVISO DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/07 – Processo nº. 223/07

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos relativos aos plantões no Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

Data de Encerramento: 16 de agosto de 2007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 16 de agosto de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇO nº. 018/07 – Processo nº. 216/07

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a emissão semanal do "Semanaário Oficial da Estância Turística de Avaré", conforme edital.
Data de Encerramento: 02 de agosto de 2007, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 02 de agosto de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/07 – Processo nº. 220/07

Objeto: Aquisição de 01 (um) máquina copiadora digital, conforme edital.
Data de Encerramento: 31 de julho de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 31 de julho de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/07 – Processo nº. 222/07

Objeto: Aquisição de sacos de lixo, conforme edital.
Data de Encerramento: 06 de agosto de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 06 de agosto de 2007, às 09:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Convite nº. 084/07 – Processo nº. 189/07**, objetivando a aquisição de sacos de lixo para diversos setores desta municipalidade, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações - **Revogada em: 04/07/07** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Dispensa nº. 023/07 – Processo nº. 077/07 fica aditado no valor de **R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais)**, para a empresa **ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de medicamentos emergenciais para todos os PSFs- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 04 de julho de 2007.

ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 073/07–Processo nº. 154/07, 13 de junho de 2007, a empresa **GIRO ZEBER E LOPES PROJETOS E ENGENHARIA S/ S LTDA**, no valor global de **R\$ 134.925,00** (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), objetivando a contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de três quiosques e sanitários- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal - **Adjudicado em: 18/06/2007.**



LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 09/07 – Processo 14/07**, para a empresa **IPPEESE INSTITUTO PARANAENSE DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.752.257/0001-13, com sede à Avenida Maringá, 587 – Sala 2A, Londrina – PR, objetivando realização de pesquisa institucional para coleta de informações acerca da atuação da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, sobre as diversas condutas perpetradas pela Câmara, por meio de seus agentes, a fim de nortear ações futuras e mesmo corrigir eventuais desacertos de suas condutas, no tocante, principalmente, aos atos legislativos, que são, em última análise, de interesse público.

A empresa contratada deverá ouvir no mínimo 600 (seiscentas) pessoas distribuídas entre todas as classes sociais no âmbito do município.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.3.3.90.35.01.00.00.00.0080-01.122.7005.2.258

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 12 de julho de 2007.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 08/07 – Processo 13/07**, para a empresa **MASTERLEGIS CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.851.837/0001-44, com sede à Rua Cel. Zoroastro Oliveira, 190, Monsenhor Paulo – MG, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), objetivando a prestação de serviços técnicos especializados para revisão da Lei Orgânica Municipal com a adequação de instrumentos normativos à Constituição Federal e com as demais leis nacionais pertinentes, propondo as medidas necessárias para uma nova redação de dispositivos ou aconselhamento de sua supressão quando for o caso, inclusive com a confecção das minutas necessárias, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.122.7005.2.258-3.3.90.35.01.00.00.00.0080

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 12 de julho de 2007.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

Ref. Pregão 02/2007
Processo 02/2007

Fica **REALINHADO** o preço do contrato de que trata o Pregão nº 01/2007, Processo nº 02/2007, com a empresa **BOM SUCESSO POSTO AUTOMOTIVO LTDA.**, nos termos do artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93, referente à alteração no valor unitário por litro de álcool fornecido, passando de **R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)**, para **R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos)**, a partir de 11 de julho de 2007.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 11 de julho de 2007.

CONVITE

O prefeito da Estância Turística de Avaré, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a população para participar da II Conferência Municipal da Saúde, que será realizada no dia 23 de julho de 2007, às 19:00 horas no Anfiteatro da FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, localizada na Praça Pref. Romeu Bretas, 163, nesta cidade.



CONVOCAÇÃO

COMUNICADO

Desconsidera – se o Edital de Convocação nº 049/07, publicado em 06/07/2007, e considera – se a atual publicação. Atenciosamente

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/007

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MONITOR** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr. Nome
34º 003082 Renata Anacleto Costa

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 04 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



LEIS

Lei nº 964 de 07 de julho de 2007

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AVARÉ A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, NOVAÇÃO DE DÉBITO E ACORDO PARA PAGAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ SANTA CRUZ – CPFL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Município de Avaré autorizado a firmar termo de confissão de dívida e renegociação de débito em moratória junto a Companhia Paulista de Força e Luz Santa Cruz – CPFL SANTA CRUZ, no montante de R\$ 992.468,40 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), divididos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 99.246,84 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), cada uma delas.

Parágrafo Único – As parcelas serão reajustadas mensalmente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Artigo 2º - VETADO

Artigo 3º - O Município de Avaré consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido no Termo do Acordo, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.03.01.3.3.90.00.00-15.452.5002.2170-455.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA

N.º 001/CPFL SANTA CRUZ/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ SANTA CRUZ**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com Sede na Cidade de PIRAJU, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Antonio de

Arruda, N.155, centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 61.116.265/0001-44, doravante denominada simplesmente **CPFL SANTA CRUZ**, neste ato representada por 02 (dois) de seus procuradores, abaixo assinados e nomeados na sua forma estatutária e, de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**, localizada na Praça Juca Novaes, n.º 1169, Centro, – CEP .-000, na Cidade de Avaré (SP) e inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.634.168/0001-50, doravante denominado simplesmente **DEVEDORA**, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. Joselyr Benedito Silvestre**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito na CI RG n.º 4.938.880-SSP/SP e inscrito no C.P.F. (MF) sob o n.º 556.775.178-87, no pleno exercício de seu cargo, capacitado e autorizado para este ato, e através da **Lei Municipal nº 964, de 07 de julho de 2007**, têm entre si por justo e acordado parcelar, em caráter excepcional, o débito referente ao fornecimento de energia elétrica, mediante as cláusulas e condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **DEVEDORA** reconhece como legítimo, procedente, líquido, certo e exigível o débito no valor de **R\$ 992.468,40** (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), referente às Notas Fiscais/Contas de Fornecimento de Energia Elétrica vencidas entre janeiro/07 a maio/07, bem como fatura avulsa de correção do parcelamento anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do débito, ora reconhecido, foi acrescido dos encargos decorrentes de mora, inclusive do custo financeiro de mercado pelo prazo do financiamento, para pagamento em prestações, sendo esse procedimento de pleno acordo da **DEVEDORA**.

Parágrafo Único: As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo índice de variação do IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, referente ao período compreendido entre a data de assinatura do presente Termo e o mês imediatamente anterior a data de vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento do débito será efetuado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de pagamentos abaixo:

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA

PARCELA	VALOR – R\$	VENCIMENTO
01/10	99.246,84	20/06/2007
02/10	99.246,84	20/07/2007
03/10	99.246,84	20/08/2007
04/10	99.246,84	20/09/2007
05/10	99.246,84	20/10/2007
06/10	99.246,84	20/11/2007
07/10	99.246,84	20/12/2007
08/10	99.246,84	20/01/2008
09/10	99.246,84	20/02/2008
10/10	99.246,84	20/03/2008

CLÁUSULA QUARTA

Na ocorrência de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas deste instrumento, o valor será atualizado pelo custo financeiro de mercado praticado pela **CPFL SANTA CRUZ**, no momento do efetivo pagamento, acrescido de 2% (dois por cento) a título de multa sobre o valor corrigido.

Parágrafo Primeiro: No descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais ora assumidas, a **CPFL SANTA CRUZ**, a seu exclusivo critério, e, independentemente de notificação ou qualquer outra formalidade, poderá considerar vencido e rescindido o presente instrumento em todas as suas obrigações, exigindo de uma só vez e de imediato, o pagamento de todo o saldo devedor, cobrando ainda multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do saldo devedor atualizado pelo custo financeiro de mercado, tornando-se o montante total uma dívida imediatamente exigível e tida como líquida e certa para fins de execução judicial.

Parágrafo Segundo: Considera-se, também, descumprimento contratual o pagamento com cheque sem provisão de fundos, aplicando-se, no que couber, o disposto no *caput* desta CLÁUSULA.

CLÁUSULA QUINTA

VETADO

Parágrafo Único: VETADO

CLÁUSULA SEXTA

Fica fazendo parte integrante deste termo de confissão de dívida e renegociação de débito em moratória, o Termo de Intervenção que segue em apenso e

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA

assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ E BANCO NOSSA CAIXA S/A.**

30ª edição do Campeonato Nacional Quarto de Milha acontece em Avaré

As excelentes instalações do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel possibilitaram que mais uma vez Avaré receba um evento equestre de repercussão nacional. A partir deste sábado, dia 14 de julho, até o dia 21, acontece em Avaré a 30ª edição do Campeonato Nacional Quarto de Milha.

São esperadas, aproximadamente, 3,5 mil inscrições de cavaleiros vindos de Norte a Sul do País, 1.400 animais em competição e 341 troféus em disputa, mostrando assim a importância da raça no Brasil. Vale lembrar que este será o primeiro evento desvinculado do Potro do Futuro, marcado para o período de 11 a 14 de outubro, em local a ser definido.

Um evento como este faz com que a cidade de toda seja beneficiada, pois espera-se que os visitantes deixem na cidade aproximadamente R\$ 4 milhões, com gastos com combustível, refei-

ções, hospedagem e lazer.

Estão programadas provas de Rédeas, Western Pleasure, Apartação, Team Penning, Laço (bezerro e em dupla), Maneabilidade e Velocidade, Três e Cinco Tambores, Seis Balizas, Working Cow Horse e Conformação. Nas provas, a novidade será a categoria Mirim, que estreia na Classe Jovem.

Durante o evento, ocorrerão cinco leilões, com apoio da ABQM. Ocorrerão ainda outras atividades paralelas, como a demonstração de Doma Indígena, com Oscar Carpati Schid; e apresentação da raça Oscar Carpati Schid; e apresentação da raça Border Collie. Os visitantes também contarão com outras atrações como a Galeria dos Garanhões, organizado pelos seus criadores e cerca de 50 estandes, onde poderão adquirir uma infinidade de equipamentos ligados a toda indústria do cavalo e à moda country, além da praça de alimentação.



MÁRIO BIXIGA

Toda a cidade é beneficiada com um evento deste porte

Está marcada também, para o dia 19, às 18 horas, no tattersall de leilões, uma palestra em conjunto com a Associação Brasileira dos Treinadores de Tambor & Baliza (ABTB) e o Comitê de Juizes da ABQM, que abordará o tema freios (embocadura) e a possível liberação de equipamentos. Contará ainda com a presença dos veterinários Maurício Magoni e Reinaldo Campos, que informarão sobre o manejo (cuidados e alimentação) adequado com o cavalo esportista.

PROGRAMAÇÃO

14/7 – Sábado – Pista de Velocidade – 9 horas: ABQM – Maneabilidade e Velocidade (Aberta/Amador e Jovem) – final. A seguir, Cinco Tambores (Aberta /Amador/ Jovem) – final. **Pista de Laço** – 9h30: ABQM/AQHA – Laço Cabeça Técnico (Aberta/Amador e Jovem) – classificatórias e final. **Pista de Rédeas** – ABQM/AQHA – Rédeas (Aberta/Amador/Jovem) – classificatórias. Às 20 horas: 2º Leilão Haras Villa San José & Convidados (MBA Leilões).

15/7 – Domingo – Pista de Velocidade – 9 horas: ABQM – Seis Balizas (Aberta-Iniciante/Exibição); ABQM/AQHA Seis Balizas Aberta (Júnior e Sênior) – classificatórias. **Pista de Laço** – 9h30 -ABQM/AQHA – Laço Pé Técnico (Aberta/Amador/ Jovem) – classificatórias e final. Pista de Rédeas – 9 horas: ABQM – Rédeas (Aberta/Amador/Jovem) – final. A seguir, Amador Principiante e Jovem Principiante.

16/7 – Segunda-feira: Pista de Velocidade – 9 horas: ABQM/AQHA: Seis Balizas (Amador e Master), Jovem A/B/C – classificatórias. Pista de Laço – 9h30 ABQM – Laço em Dupla – Cronômetro (Aberta/Amador/Jovem) – classificatórias e final. Às 20 horas:

17/7 – Terça-feira: Pista de Velocidade – 9 horas: ABQM Seis Balizas Aberta (Júnior/Sênior), Amador, Master, Jovem (A/B/C) – final, Amador Principiante e Jovem Principiante (A/B/C). **Pista de Laço** – 9h30 ABQM/AQHA – Team Penning (Aberta/Amador/Jovem) – classificatórias e final. Às 20 horas, 1º Leilão Parceiros de Raça (MBA Leilões).

18/7 – Quarta-feira: 9 horas: ABQM – Três Tambores Aberta – Iniciante/Exibição, Aberta Júnior – classificatórias. **Pis-**

ta de Laço: 9h30 – ABQM/AQHA – Working Cow Horse Aberta (Júnior e Sênior), Amador e Jovem – final. **Pista de Rédeas:** 16 horas - ABQM/AQHA – Western Pleasure (Aberta/Amador/Jovem). Às 20 horas, IV Leilão Tradição e Raça (MBA Leilões).

19/7 – Quinta-feira – Pista de Velocidade: 9 horas – ABQM/AQHA – Três Tambores – Aberta Sênior/Feminino/Amador e Amador Principiante – classificatórias. **Pista de Laço:** 9h30 – ABQM/AQHA – Laço de Bezerro Técnico (Aberta/Amador/Jovem) – classificatórias. **Pista de Apartação:** 9 horas: ABQM/AQHA – Apartação Aberta (Júnior/Sênior) – classificatórias. **Tattersall de Leilões,** às 18 horas: Palestra ABTB/Comitê de Juizes. Às 20 horas: 1º Leilão Velocidade Máxima & Convidados (WV Leilões).

20/07 – Sexta-feira – 9 horas: ABQM/AQHA Três Tambores – Master, Jovem (A/B/C) – classificatórias e Jovem Principiante (A/B/C). **Pista de Laço** – 9h30: ABQM Laço de Bezerro Cronômetro (Aberta/Amador/Jovem) final. **Pista de Apartação** – 9 horas: ABQM/AQHA Apartação Amador/Jovem – classificatórias. A seguir, ABQM Amador Principiante e Jovem Principiante. **Pista de Grama** – 13h30: Conformação Jovem/Amador (Fêmeas/Macho/Castrados). Às 20 horas, VI Leilão WV & Convidados (WV Leilões).

21/7 – Sábado – Pista de Velocidade – 9 horas: ABQM – Três Tambores Aberta (Júnior e Sênior), Amador, Master, Jovem (A/B/C) – final. **Pista de Apartação** – às 9 horas: ABQM Apartação (Aberta/Amador/Jovem) – final. **Pista de Grama** – 9h30: ABQM/AQHA - Conformação Aberta (Fêmeas/Machos/Castrados).

Prefeitura realiza pintura no Centro Cultural

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando o trabalho de pintura no Centro Cultural. A obra tem como objetivo valorizar ainda mais o local, onde funciona a Biblioteca Municipal.



MÁRIO BIXIGA

No local funciona a Biblioteca Municipal

Bons resultados para Avaré nos esportes coletivos

MARCELO DE CASTRO / FOLHA DE AVARÉ



Basquete masculino ficou com o 4º lugar



Futsal de Avaré foi eliminado nos pênaltis

As equipes dos esportes coletivos de Avaré conseguiram bons resultados nos Jogos Regionais de São Roque. Até a última quinta-feira, As equipes da Secretaria Municipal de Esportes (SEME) já tinha obtido medalhas nas modalidades de damas e handebol masculino. Mas ainda há a possibilidade de conseguir bons resultados no xadrez e no tênis de mesa, que serão decididos neste fim de semana.

A equipe de damas conseguiu chegar em segundo lugar e ficar com a medalha de prata. A competição foi disputada por sete equipes que jogaram entre si. O time avareense só perdeu o jogo final para Cerquilho que ficou com a medalha de ouro.

No handebol masculino até 21 anos, o time avareense fez uma boa campanha, e ficou com a medalha de bronze. Na primeira fase pas-

sou invicto. Nas quartas de final venceu Cabreúva, por 25x17, mas na semifinal perdeu para Salto por 20x12. Com isso disputou a medalha de bronze contra Itatiba e venceu por 40x37. No feminino livre o time avareense chegou a segunda fase, mas perdeu dois jogos para Jundiaí e Salto, e ficou de fora.

No basquete, a equipe masculina até 21 anos fez uma grande campanha, mas acabou

QUADRO DE MEDALHAS					
CLASS	MUNICÍPIOS	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
1º	JUNDIAÍ	60	43	33	136
2º	ITU	58	26	24	108
3º	SANTANA DE PARNAÍBA	21	16	15	52
4º	BOITUVA	20	18	15	53
5º	SÃO ROQUE	19	12	20	51
6º	SOROCABA	14	15	18	47
7º	VOTORANTIM	9	14	7	30
8º	SALTO	5	4	10	19
9º	AVARÉ	4	13	14	31
10º	ITATIBA	4	6	5	15
11º	TIETÊ	4	6	5	15
12º	ITAPETININGA	3	3	0	6
13º	ITARARÉ	3	0	0	3
14º	CERQUILHO	2	4	1	7
15º	CAMPO LIMPO PAULISTA	2	0	1	3

ATUALIZADO EM 12/7/2007 - COMPUTADAS AS SEGUINTE MODALIDADES: ATLETISMO - PPD M e F; KARATÊ M e F; ATLETISMO M e F; TAEKWONDO M e F; BIRIBOL M; TÊNIS M e F LIVRE; TÊNIS M e F - 21; DAMAS LIVRE e 21; GINÁSTICA ARTÍSTICA M ATÉ 16, F ATÉ 14 e LIVRE; BASQUETEBOL M e F, LIVRE e 21; HANDEBOL M e F, LIVRE E 21; VÔLEI DE PRAIA M e F, NATACÃO - PPD M e F, MALHA M, FUTEBOL M e F LIVRE, FUTEBOL M e F 21, NATACÃO M e F; TÊNIS DE MESA F - 21, CAPOEIRA M e F; JUDÔ M e F



Futebol fez uma grande participação

ficando com o 4º lugar. Na primeira fase não teve muito trabalho para passar por Itapeva (71x17) e Araçariguma (72x55). Nas quartas de final enfrentou São Roque, os donos da casa, e venceu por 88x83. Na semifinal enfrentou a forte equipe de Jundiaí e perdeu por 72x49. Com isso teve que disputar a medalha de bronze contra Votorantim, mas acabou perdendo por 59x40. No

feminino o time avareense não conseguiu passar da primeira fase. A derrota de 45x44 para Itupeva tirou as chances do time avareense.

O futebol passou pela primeira fase se classificando com o primeiro lugar do grupo, mas caiu na fase seguinte contra Sorocaba e acabou perdendo por 3x1, o que custou a eliminação da equipe de Avaré.

No tênis a equipe masculina de Avaré per-

deu na estréia para Itu e foi eliminada do torneio. No vôlei de praia, tanto no masculino como no feminino não conseguiram passar da primeira fase.

No vôlei masculino e feminino, Avaré não passou da primeira fase. O bocha chegou até as oitavas de final. No futsal, o time avareense perdeu nas oitavas de final, nos pênaltis, para Itu depois de empatar no tempo normal por 1x1. Com esse resultado a equipe avareense foi eliminada.

Atletas da natação conseguem 8 medalhas nos Jogos Regionais

MARCELO DE CASTRO / FOLHA DE AVARÉ

A natação de Avaré conseguiu 8 medalhas nos Jogos Regionais de São Roque. A equipe avareense da Secretaria Municipal de Esportes teve um resultado expressivo e além das medalhas, os atletas conseguiram índice para os Jogos Abertos do Interior em seis provas diferentes.

As 8 medalhas foram obtidas por dois atletas. Marcos Vinicius Fernandes ganhou medalha de prata nos 200 metros borboleta (2min12s09) e nos 400 metros livre (4min13s91), e medalhas de bronze nos 1.500 metros livre (16min59s32) e nos 200 metros livre (2min00s00). Renato Yuji Okamoto ganhou ouro nos 50 metros nado peito (30s49) e prata nos



Equipe avareense de natação

100 metros borboleta (57s62), 50 metros borboleta (25s36) e 50 metros livre (23s88).

Os atletas avareenses também conseguiram índices para participar do Jogos Abertos do Interior, com Marcos Vinicius nos 1.500 metros nado livre, e com Renato Okamoto nos

100 metros borboleta, 50 metros borboleta, 50 metros peito e 50 metros livre.

Apesar de não ganhar medalha, a equipe avareense no Revezamento 4x100 metros livre ficou em sexto lugar, mas conseguiu índice para os Jogos Abertos com o tempo de 3min44s79.



Renato Okamoto e Marcos Vinicius junto com os técnicos Walter e Sandro

Avaré conquista 11 medalhas na Ginástica Artística

SEME



Equipe avareense de Ginástica Artística ficou em segundo lugar no geral

A Ginástica Artística masculina foi uma das principais modalidades em que Avaré participou nos Jogos Regionais, que estão acontecendo na cidade de São Roque. No total foram 11 medalhas, sendo três de ouro, quatro de prata e quatro de bronze. Na classificação geral Avaré ficou com a segunda colocação. As provas aconteceram nos dias 7 e 8 de julho.

O principal resultado foi obtido no solo, quando Eduardo Collela de Freitas e Jorge Patriarca Neto, empataram na pontuação em primeiro lugar e ganharam uma medalha de ouro cada. No salto sobre o cavalo, Luiz Fernando Barbosa ficou com o ouro e Wendel Almeida e Jorge Patriarca Neto empataram em terceiro lugar ficando com uma medalha de

bronze cada. Na barra fixa, Luiz Fernando Barbosa foi prata e Wendel Almeida ficou com o bronze. Luiz Fernando Barbosa ainda ganhou prata nas argolas, bronze no cavalo com alças e prata no individual geral. Avaré ainda computou uma medalha de prata ao ficar com o segundo lugar na final por equipe. Jundiaí foi a grande campeã na Ginástica Artística masculina.

Judô faz boa campanha em São Roque

MARCELO DE CASTRO / FOLHA DE AVARÉ



Judô de Avaré conseguiu 8 medalhas

Mais uma vez o judô de Avaré foi um dos destaques dos Jogos Regionais. Em São Roque a equipe avareense conseguiu oito medalhas, sendo seis de bronze e duas de prata.

As medalhas de bronze foram conquista-

das por Leandro Henrique Grizzo no peso médio, Bruno Santi no peso meio médio, Daniele Cristina Lopes no meio leve, Ayala Letícia Picinini no leve, Lara Damemhain no pesado e pela dupla Wesley Carlos Fragoso Duarte e Ma-

theus Quintiliano no Nague No Kata.

As medalhas de prata foram conquistadas por Marcela Augusto Rosica no peso pesado e pela dupla Narandra Faustino e Ayala Letícia Picinini no Nague No Kata.

Prefeitura investe na reforma da ETE

A ETE (Escola Técnica Estadual) está recebendo reforma por parte da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Apesar da escola ser estadual, está funcionando em um prédio sedido pelo Município e conta com todo o apoio da Prefeitura para se manter em funcionamento.

A Prefeitura de Avaré está realizando reforma no local com a construção de mais duas cozinhas, dois laboratórios, além de reforma completa dos sanitários, incluindo a construção

de um banheiro para deficientes físicos.

Também está sendo implantado muro de alvenaria para o fechamento das laterais do prédio, além de colocação de grade na parte frontal.

Posteriormente a Prefeitura fará a pintura geral do prédio e a reforma parcial do piso.

A ETE funciona em Avaré oferecendo os cursos de técnico em administração, técnico em nutrição e dietética e técnico em informática. Os cursos são totalmente gratuitos.



MÁRIO BIXIGA

Apesar de ser estadual a escola funciona em um prédio sedido pela Prefeitura

PAS do Bairro Vila Jardim recebe novo piso

MÁRIO BIXIGA



Novo piso garante melhor acabamento e mais higiene

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está realizando o trabalho de troca do piso do PAS do Bairro Vila Jardim. O piso antigo estava bastante deteriorado e com isso foi ne-

cessária a troca.

O novo piso dará um melhor acabamento ao local. Além disso, por ser impermeabilizado, proporcionará maior higiene a todos que frequentam o prédio.

Obras do mutirão das 190 casas da CDHU estão em andamento

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciou a aceleração das obras das 190 casas que a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) está construindo na área ao lado do Bairro do Camargo. As casas estão sendo construídas em regime de mutirão, onde os próprios mutirantes têm de trabalhar, no mínimo, 8 dias durante o mês. Existe ainda um grupo de novos suplentes que estão assumindo e terão outra escala de trabalho.

Mais 75 casas

Além das 190 moradias na área próxima ao Camargo, Avaré ga-



Casas ficam no Conjunto Habitacional próximo ao Camargo

nhará mais 75 casas que serão sorteadas em breve. As inscrições para essas casas se encerraram nesta semana e con-

tou com cerca de 2.500 inscritos. Essas 75 casas estão sendo construídas pela CDHU e as casas estão na fase

de acabamento, no Conjunto Habitacional Cid Ferreira, que fica próximo ao Bairro Duílio Gambini.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de na vigência deste contrato e/ou até que o saldo devedor decorrente deste instrumento esteja totalmente quitado se, a **DEVEDORA**, por qualquer motivo pretender substituir o Banco arrecadador, ora **INTERVENIENTE**, a **CPFL SANTA CRUZ** deverá ser formalmente e por escrito, consultada a respeito pela **DEVEDORA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da substituição pretendida, devendo a consulta ser acompanhada de carta firmada pelo Banco substituto, na qual este se declarará disposto a assumir as condições de interveniência estabelecidas neste instrumento, operando a substituição a partir da expressa anuência da **CPFL SANTA CRUZ**, servindo a mencionada carta como aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

Independentemente do pagamento das parcelas, a **DEVEDORA** se obriga a efetuar, nos vencimentos, os pagamentos das contas de energia elétrica, e/ou qualquer outro compromisso estabelecido com a **CPFL SANTA CRUZ**, sob pena de aplicação das disposições contidas na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA NONA

Sem prejuízo do disposto na **CLÁUSULA QUARTA**, e, não havendo cumprimento dos compromissos ora assumidos por parte da **DEVEDORA**, esta reconhece o legítimo direito da **CPFL SANTA CRUZ** em, imediatamente após o décimo quinto dia de vencimento do compromisso, suspender o fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora acima, com base no artigo 17, da Lei 9.427, de 26/12/96 c.c. o artigo 90, inciso I, da Resolução nº 456/00 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ficando condicionado o restabelecimento do fornecimento ao pagamento da parcela vencida, com respectivos acréscimos previstos neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A abstenção pela **CPFL SANTA CRUZ** do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste Termo de Acordo não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO EM MORATÓRIA

A **DEVEDORA** deverá, nos termos da legislação vigente, promover a devida adequação de verbas, se necessária, a fim de fazer constar separadamente o presente acordo na Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo exercício, com a respectiva dotação orçamentária para liquidação das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré - SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de julho de 2007

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ SANTA CRUZ

Nome: Heider Alexandre Araujo
Cargo: Superintendente
CPF: 049.631.768-74
RG: 13.583.776

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 556.775.178-87
RG: 4.938.880

TESTEMUNHAS

Nome: Roberta Nanini Chauar
Cargo: Gerente de Contas
CPF: 150.597.968-41
RG: 24.227.569-2

Nome: Itamar de Araujo
Cargo: Funcionário Público Municipal
CPF: 021.090.538-79
RG: 10.418.720

TERMO DE INTERVENIÊNCIA**CREDOR**

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ SANTA CRUZ, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, com Sede na Cidade de Pirajú, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Antonio de Arruda, nº.155, cep 18.000-000, centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 61.116.265/0001-44.

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, localizada na Praça Juca Novaes, nº. 1169, 18.705-900, centro, na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 46.634.168/0001-50.

INTERVENIENTE ANUENTE

BANCO NOSSA CAIXA S.A., com sede em São Paulo, Capital, na Rua XV de novembro, n. 111, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 43.073.394/0001-10.

As partes, nomeadas e qualificadas neste instrumento, resolvem, de comum acordo de vontades, firmar o presente **“TERMO DE INTERVENIÊNCIA”**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que as partes mutuamente aceitam, outorgam e, por si, e por seus sucessores e herdeiros, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em garantia ao regular pagamento do débito contraído através do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória nº. 001/CPFL SANTA CRUZ/07, doravante denominado CONTRATO, firmado em ____ de ____ de 2007, e demais obrigações inerentes, a **PREFEITURA DEVEDORA** vinculou ao **CREDOR**, a receita proveniente de quotas de participação na arrecadação do ICMS, de sua titularidade.

Parágrafo Único: O pagamento das parcelas do débito discriminado no caput, poderá ocorrer mediante à retenção e a transferência de quotas de participação na arrecadação do ICMS de titularidade da **DEVEDORA** e ser procedida pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, nos termos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **INTERVENIENTE ANUENTE** comparece ao presente, na qualidade de mero depositário dos recursos oriundos das quotas de participação na arrecadação do ICMS de titularidade da **DEVEDORA**, assumindo apenas e estritamente as obrigações decorrentes da interveniência prevista na presente hipótese e que não implica na assunção de qualquer responsabilidade em relação aos débitos garantidos, contraídos pela **DEVEDORA** perante o **CREDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **DEVEDORA** desde já outorga ao **CREDOR**, em caráter irrevogável e irretratável, os poderes suficientes para, na qualidade de sua mandatária, apresentar solicitações de retenção e transferência dos respectivos valores perante o **INTERVENIENTE ANUENTE**, autorizando igualmente este a adotar quaisquer procedimentos que ser fizerem necessários para o fiel cumprimento das obrigações.

Parágrafo Primeiro: O **CREDOR** deverá solicitar a(s) retenção(ões) ao **INTERVENIENTE ANUENTE**, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, informando data e valor da parcela, sendo de total responsabilidade do **CREDOR** a apuração de cada valor solicitado ao **INTERVENIENTE ANUENTE** com os correspondentes ajustes, se for o caso.

Parágrafo Segundo: O **INTERVENIENTE ANUENTE** efetuará a retenção na quota de participação na arrecadação do ICMS de titularidade da **DEVEDORA**, mediante prévia solicitação e com base nas informações transmitidas pelo **CREDOR**, de acordo com o parágrafo anterior, na data regularmente programada para repasse da arrecadação de ICMS do Estado para a **DEVEDORA**, para então repassar o respectivo valor ao **CREDOR**, até o primeiro dia útil subsequente à efetivação da retenção.

Parágrafo Terceiro: Na efetivação da retenção, o **INTERVENIENTE ANUENTE** observará a prioridade de atendimento à(s) solicitação(ões) provenientes do comprometimento da **DEVEDORA** junto a outro(s) compromissos, com vinculação de suas quotas de participação na arrecadação do ICMS.

Parágrafo Quarto: Caso haja qualquer fato impeditivo, inclusive insuficiência ou inexistência de recursos nas respectivas datas, o **INTERVENIENTE ANUENTE** não efetuará qualquer retenção; em ambos os casos o **INTERVENIENTE ANUENTE** notificará o **CREDOR** quanto ao ocorrido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da ocorrência, para adoção das providências necessárias.

Parágrafo Quinto: O **INTERVENIENTE ANUENTE** não responderá junto ao **CREDOR**, em hipótese alguma, pela falta de pagamento e/ou regularização de parcelas do débito de responsabilidade da **DEVEDORA** em atraso, em razão da impossibilidade de retenção, nos termos do parágrafo anterior, nas datas apazadas.

CLÁUSULA QUARTA

Uma vez honrados todos os débitos decorrentes do CONTRATO, o **CREDOR** obriga-se a enviar ao **INTERVENIENTE ANUENTE** comunicação expressa, informando tal ocorrência, a fim de dar término às obrigações assumidas ao amparo do presente.

Parágrafo Primeiro: A **DEVEDORA**, por este ato e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se a não apresentar ao **INTERVENIENTE ANUENTE** qualquer contra ordem quanto à retenção e transferências dos valores das quotas de participação na arrecadação do ICMS, nos termos ora estabelecidos, enquanto não cumprida a condição prevista no caput.

Parágrafo Segundo: O **INTERVENIENTE ANUENTE** somente poderá acatar contra ordens com a anuência do **CREDOR**, ou então amparadas em decisão judicial.

Parágrafo Terceiro: Em havendo qualquer decisão judicial que obrigue o **INTERVENIENTE ANUENTE** a restituir valores repassados em razão do cumprimento do presente, o **CREDOR** obriga-se a dar imediato cumprimento a ordem, em nome e por conta do **INTERVENIENTE ANUENTE** em razão do ocorrido, incluídas custas processuais e honorários advocatícios, devidamente corrigidos até a data do seu efetivo ressarcimento.

Parágrafo Quarto: A **DEVEDORA** compromete-se a não transferir seu domicílio bancário, de sorte que o **INTERVENIENTE ANUENTE** deixe de figurar como depositário dos recursos oriundos das quotas de participação na arrecadação do ICMS a ela pertencentes, enquanto perdurarem suas obrigações junto ao **CREDOR**, provenientes do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débito em Moratória nº. 001/CPFL SANTA CRUZ/07.

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude do ora pactuado, a **DEVEDORA** pagará ao **INTERVENIENTE ANUENTE** uma taxa de interveniência, no valor correspondente a 1,5% (um e meio por cento) de cada parcela transferida ao amparo do presente, sendo certo que tal montante também será deduzido da quota de participação do município na arrecadação do ICMS.

CLÁUSULA SEXTA

A mora em relação a qualquer pagamento devido ao **INTERVENIENTE ANUENTE** repercutirá na incidência dos seguintes encargos:

I – Comissão de Permanência, que será igual à(s) taxa(s) vigente(s) no mercado financeiro e praticada(s) pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, durante o período de inadimplência, mais juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, ficando certo que tais encargos serão calculados e devidos dia-a-dia, até sua final liquidação; e,

II – Multa, correspondente à 2% (dois por cento) do valor do débito apurado, devidamente atualizado.

Parágrafo Único: Na hipótese tratada nesta cláusula, a **DEVEDORA** responderá ainda por toda e qualquer despesa relacionada com a cobrança, e demais incidentes, bem como, caso a **INTERVENIENTE ANUENTE** venha a se utilizar das vias judiciais para reaver seu crédito, pelos honorários advocatícios, fixados judicialmente, pelas demais despesas processuais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento de qualquer obrigação ora assumida, bem como o vencimento, ordinário ou extraordinário, do CONTRATO, implicará no vencimento antecipado do presente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro privativo da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO como competente para dirimir qualquer questão oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, sendo facultado ao **INTERVENIENTE ANUENTE** optar, a seu exclusivo critério, pelo foro de domicílio das demais partes.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo Assinadas E Qualificadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de julho de 2007.

CREDOR - CPFL SANTA CRUZ

Nome: Heider Alexandre Araujo
Cargo: Superintendente
RG: 13.583.776
CPF: 049.631.768-74

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:

PREFEITURA DE AVARÉ

Nome: Joselyr Benedito Silvestre
Cargo: Prefeito Municipal de Avaré
RG: 4.938.880
CPF: 556.775.178-87

INTERVENIENTE – BANCO NOSSA CAIXA S. A.

Nome: Jorge Luiz Ávila da Silva
Cargo: Diretor Desenvolvimento e Governo
RG: 2.659.125
CPF: 264.122.257-49

TESTEMUNHAS

Nome: Roberta Nanini Chauar
Cargo: Gerente de Contas Poder Público
RG: 24.227.569-2
CPF: 150.597.968-41

Nome: Itamar de Araujo
Cargo: Funcionário Público Municipal
RG: 10.418.720
CPF: 021.090.538-79

Lei nº 963 de 07 de julho de 2007

(Dispõe sobre a criação no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré do Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações Urbanas.

Autoria:- Luiz Otávio Clivatti.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, o Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações Urbanas, cujo objetivo é a promoção de medidas necessárias ao fomento do uso e ao desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar, para aquecimento de água em imóveis urbanos e outras utilizações possíveis que se mostrarem vantajosas à coletividade, bem como a conscientização da população sobre os benefícios da energia solar.

Artigo 2º - O Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações Urbanas, na sua regulamentação, estabelecerá os incentivos fiscais a serem concedidos, bem como o prazo de validade do programa.

Artigo 3º O incentivo fiscal será concedido desde que o equipamento de captação de energia solar utilizado apresente certificado de qualidade expedido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normatização e Qualidade Industrial.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

Lei nº 954 de 27 de junho de 2007

(Altera o Parágrafo Segundo do Artigo 1º da Lei nº 281, de 02 de setembro de 1998, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Parágrafo Segundo do Artigo 2º da Lei nº 281, de 02 de setembro de 1998, passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Segundo – Multa no valor equivalente a 100 (cem) UFMA, dobrando-se a cada reincidência".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 949, de 13 de junho de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**DECRETOS****Decreto nº 1.485, de 05 de julho de 2007**

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular: **ISIS JAQUELINE PIAZENTIN**
Vice - Presidente e membro julgador suplente: **ARTHUR EIGENHEER MARTINS DA COSTA**

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: **RICARDO AUGUSTO LOPES**

Membro julgador suplente: **ROSEMEIRE RODRIGUES DE CAMARGO**

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular: **MARIO ZAIA**

Membro julgador suplente: **DURVALINO GOMES BARBOSA**

Secretária: CAMILA BEATRIZ LUCAS PAVÃO

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 1.441 de 15 de maio de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 1.486, de 05 de julho de 2007

(Nomeia a Comissão Organizadora da XXV FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da XXV FAMPOP – Feira Avareense da Música Popular:-

ANA ELCE ALVES SAMPAIO

CARLOS BELTRAMI JUNIOR

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA

CLOVIS ANTONIO GUERRA

EDUARDO JAVARO

ITAMAR DE ARAÚJO

MARCELO JOSÉ ORTEGA

ROBERTO ARAÚJO

SILVIA HELENA DE MEDEIROS MENDES

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO PADRETI

THEREZINHA ALVES DE MORAES

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.487, de 05 de julho de 2007

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de propriedade de **LOURENÇO CUSTÓDIO**, localizada no alargamento de estrada Municipal do Bairro Santa Barbara, de área urbana destinada a abertura de via pública, que será utilizada para fins de futura desapropriação,

Local:- Alargamento da Estrada Municipal

Proprietário:- Lourenço Custódio

Área:- 2.507,79 m²

Descrição da Área:

Uma área de terras, de forma trapezoidal, situada nesta cidade de Avaré, desmembrada de maior porção de área remanescente nº 2, com início junto ao marco nº 2; desse ponto segue rumo SN, na extensão de 205,45 metros, confrontando com a estrada municipal do Bairro Santa Barbara, até o marco 3B; desse ponto deflete à direita segue rumo NE 03°45'04" na extensão de 18,75 metros, confrontando com o loteamento Terras de São José, até o marco 3B 1; desse ponto deflete à direita e segue rumo NE na extensão de 212,51 metros, confrontando com o remanescente da área do expropriado, até o marco 21, cravado junto a cerca de limite da Rodovia SP-255; desse ponto deflete à direita e segue rumo SW, na extensão de 24,60 metros, atingindo o marco de nº 2, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 2.507,79 m².

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria, na data supra

Decreto n.º 1.491, de 11 de Julho de 2007

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de propriedade de **AGROPECUÁRIA VILLAS BOAS LTDA.**, desmembrada de maior porção da Chácara Villas Boas – Avaré-SP, que será utilizada para fins de futura desapropriação para posterior abertura de via pública.

Local:- Desmembrada de maior porção da Chácara Villas Boas – Avaré-SP

Proprietário:- Agropecuária Villas Boas Ltda.

Área:- 19.900,00 m²

Descrição da Área:

Uma área de terras, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco de nº 93; desse ponto segue rumo N 32°16'20" W, na extensão de 203,31 metros, na confrontação com área remanescente da Agropecuária Villas Boas Ltda, atingindo o marco de nº 97; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, raio de 15,00 metros na extensão de 14,60 metros, atingindo o marco de nº 98 na mesma confrontação; desse ponto deflete a direita e segue em curva de concordância, raio de 33,00 metros, na extensão de 43,91 metros, atingindo o marco de nº 99; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva de concordância, raio de 15,00 metros na extensão de 12,62 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco de nº 100; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo S 60°00'05" E, na extensão de 343,163 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco de nº 101, cravado junto a margem da estrada municipal AVR 351; desse ponto deflete a direita e segue rumo N 48°29'39" E, na extensão de 35,852 metros, na confrontação com a AVR 351, atingindo o marco de nº 102; desse ponto deflete a direita e segue rumo S 60°00'05" E, na extensão de 331,790 metros, metros, na confrontação com área remanescente da Agropecuária Villas Boas Ltda, atingindo o marco de nº 103; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva de concordância, raio de 15,00 metros, na extensão de 12,62 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco de nº 104; desse ponto deflete direita e segue em curva de concordância, raio 33,00 metros, na extensão de 75,85 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco de nº 105; desse ponto deflete a esquerda e segue em curva de concordância, raio de 15,00 metros na extensão de 14,60 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco nº 106; desse ponto segue rumo N 32°16'20" W; na extensão de 203,314 metros, na mesma confrontação, atingindo o marco de nº 94; desse ponto deflete a direita e segue rumo 50°29'39" E na extensão de 24,00 metros, na confrontação com propriedade de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 93, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 19.900,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1471, de 21 de junho de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura da Estâncias Turística de Avaré, informa os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos e as entidades empresarias, com sede nesse município da liberação de recursos financeiros do Ministério das Cidades -Programa -Pró Municípios, através da Caixa Econômica Federal., o valor de 153.991,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 187338-05/2005/MCidades/CAIXA FEDERAL, destinados a pavimentação da Vila Esperança.

Decreto n.º 1.492, de 11 de Julho de 2007

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de propriedade de **FLÁVIO ROWE**, desmembrada de maior porção da Chácara Jacutinga – Avaré- SP, que será utilizada para fins de futura desapropriação para posterior abertura de via pública.

Local:- Desmembrada de maior porção da Chácara Jacutinga – Avaré-SP

Proprietário:- Flávio Rowe

Área:- 3.177,54 m²

Descrição da Área:

Uma área de terras, de forma irregular, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco 84, cravada na divisa com propriedade de Luiz da Costa Miras, seguindo desse ponto rumo N 15º33'22" E, na extensão de 27,904 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 91; desse ponto deflete a esquerda em curva, raio de 100,00 metros, na extensão de 83,476 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 92; desse ponto segue rumo N 32º 16' 20" W, na extensão de 11,00 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 93; desse ponto deflete a direita e segue rumo 50º29'39" E, na extensão de 24,00 metros, na confrontação com propriedade de Agropecuária Villas Boas Ltda, atingindo o marco de nº 94; desse ponto deflete a direita e segue rumo N 32º16'20" W, na extensão de 11,00 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 95; desse ponto deflete a direita e segue em curva de concordância, raio de 124,00 metros, na extensão de 103,511 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 96; desse ponto segue rumo N 5º32'22" E, na extensão de 27,904 metros, na confrontação com área remanescente de Flavio Rowe, atingindo o marco de nº 85; desse ponto deflete a direita e segue rumo 85º18'43" NW, na extensão de 24,00 metros, na confrontação com propriedade de Luiz da Costa Miras, atingindo o marco de numero 84, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 3.177,54 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.493, de 11 de Julho de 2007

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área de terras de propriedade de **IOLANDO FARIA**, desmembrada de maior porção da Chácara Água Branca – Avaré- SP, que será utilizada para fins de futura desapropriação para posterior abertura de via pública.

Local:- Desmembrada de maior porção da Chácara Água Branca – Avaré-SP

Proprietário:- Iolando Faria

Área:- 7.798,00 m²

Descrição da Área:

Uma área de terras, de forma irregular, desmembrada de maior porção da Chácara Água Branca, nesta cidade, Município e Comarca de Avaré, com início junto ao marco de numero 8, cravado na divisa com propriedade Orlando Martins Correa e sucessores de Venerando Nogueira da Luz, seguido desse ponto rumo SW 76º 35' NE, na extensão de 320,00 metros, na confrontação com propriedade de sucessores de Orlando Martins Correa, atingindo o marco de numero 9; desse ponto deflete a direita e segue rumo SW 21º 10' NE, na extensão de 5,33 metros, na confrontação com sistema de Lazer da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o marco denominado A; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo SE 36º 37' 02" NW, na extensão de 20,75 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco denominado B; desse ponto deflete a direita e segue rumo NE 76º 35' SW, na extensão de 335,00 metros, na confrontação com área remanescente de Iolando Faria, atingindo marco denominado 7.A, cravado na divisa com propriedade de sucessores de Venerando Nogueira da Luz; desse ponto deflete a direita e segue rumo SW 26º 00' NE, na extensão de 32,00 metros, na confrontação com propriedade de Venerando Nogueira da Luz, atingindo o marco de numero 8, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 7.798,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de Julho de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº. 1490 de 10 de julho de 2007

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº900 de 29 de Dezembro de 2006, o crédito no valor de R\$490.000,00(Quatrocentos e Noventa Mil Reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
06.00.00			Secretaria Municipal de Educação	
06.03.00			Divisão de Ensino Fundamental- Rec. Próprios	
06.03.01			Depto. Ensino Fundamental Recursos Próprios	
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2041-116	Funcionamento do Ensino Fundamental	80.000,00
	4.4.90.00.00	12.361.2001.2041-137	Transporte Alunos Ensino Fundamental	30.000,00
07.00.00			Secretaria Municipal de Saúde	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secretario e Dependências	
	3.3.90.00.00	10.302.1003.2015-182	Procedimento de Média e Alta Complexidade	150.000,00
07.01.05			Departamento de Farmácia	
	3.3.90.00.00	10.303.1006.2028-262	Aquisição de Medicamento	50.000,00
07.01.06			Pronto Socorro Municipal	
	3.3.90.00.00	10.302.1003.2012-279	Atendimento Emergencial em Pronto Socorro	50.000,00
	3.3.90.00.00	10.302.1003.2017-280	Conservação de Unidades Laboratoriais	50.000,00
08.00.00			Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
08.04.00			Fundo Social de Solidariedade	
08.04.01			Gabinete da Presidenta e Dependências	
	3.3.90.00.00	08.244.4002.2130-359	Atividades Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
12.00.00			Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
12.02.02			Departamento de Tratamento do Lixo	
	3.3.90.00.00	15.452.5001.2169-450	Manutenção do Aterro Sanitário	50.000,00
17.00.00			Secretaria Municipal da Fazenda	
07.01.00			Gabinete do Secretario e dependências	
	4.4.90.00.00	04.129.7001.2324-604	04.129.7001.2324	20.000,00
			TOTAL.....	490.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

06.00.00			Secretaria Municipal de Educação	
06.03.01			Depto. Ensino Fund. Rec. Próprios	
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2041-114	Funcionamento do Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2045-118	Conservação Unidades Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.00.00	12.361.2001.2041-136	Funcionamento do Ensino Fundamental	30.000,00
07.00.00			Secretaria Municipal de Saúde	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07.01.01			Gabinete do Secretario e Dependências	
	3.3.90.00.00	10.302.1003.2011-178	Internações hospitalares no Município	150.000,00
07.01.02			Depto. De Atendimento Sanitário	
	4.4.90.00.00	10.301.1001.1002-210	Construção de Unidades de Saúde	150.000,00
07.01.04			Depto. de Vigilância Epidemiológica	
	4.4.90.00.00	10.305.1005.1038-248	Construção do Centro de Zoonozes	50.000,00
	4.4.90.00.00	10.305.1005.2023-249	Prevenção, Controle e assistência aos portadores de doenças transmissíveis	30.000,00
			TOTAL.....	490.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré 10 de Julho de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância
Turística de Avaré

RELAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2007

PERCENTUAL DE ABASTECIMENTO POR SECRETARIA

Secretaria / Setor: FROTA DO GABINETE			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	689,89	279,534	2,47 %

Secretaria / Setor: GARAGEM MUNICIPAL			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	11.213,29	4.543,478	40,15 %
DIESEL	27.565,75	15.582,677	27,38 %
ALCOOL	3.454,56	2.337,327	8,48 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	551,78	223,573	1,98 %

Secretaria / Setor: VEICULOS SECR. COMUNICAÇÃO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
ALCOOL	455,62	308,269	1,12 %

Secretaria / Setor: VEICULOS SECR. HABITAÇÃO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	262,35	106,302	0,94 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. EDUCAÇÃO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	778,60	314,666	2,78 %
ALCOOL	231,58	156,687	0,57 %

Secretaria / Setor: COZINHA PILOTO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	819,13	331,900	2,93 %
DIESEL	254,42	143,822	0,25 %
ALCOOL	116,31	78,697	0,29 %

Secretaria / Setor: TRANSPORTE ESCOLAR			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	48,52	19,661	0,17 %
DIESEL	37.934,08	21.320,210	37,45 %
ALCOOL	18.788,94	12.712,427	46,14 %

Secretaria / Setor: SETOR DE AMBULANCIA			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	2.825,19	1.144,729	10,12 %
DIESEL	364,67	206,256	0,36 %
ALCOOL	10.614,23	7.181,490	26,07 %

Secretaria / Setor: VIGILANCIA SANITARIA			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	752,59	304,938	2,69 %
ALCOOL	1.472,73	996,435	3,62 %

Secretaria / Setor: DEP. TRANSPORTES DA SAUDE			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	3.391,44	1.374,167	12,14 %
DIESEL	9.384,95	5.288,633	9,29 %
ALCOOL	976,88	660,947	2,40 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. BEM ESTAR SOCIAL			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	1.216,79	493,027	4,36 %
ALCOOL	935,03	632,632	2,30 %

Secretaria / Setor: C.S.U			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
ALCOOL	482,43	326,411	1,18 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. TURISMO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	146,03	59,171	0,52 %
DIESEL	530,50	299,888	0,53 %
ALCOOL	1.105,43	747,922	2,71 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. DE ESPORTES			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	558,27	226,611	2,00 %
DIESEL	2.432,02	1.487,857	2,61 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. CULT. E LAZER			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	1,98	0,795	0,01 %
ALCOOL	399,38	270,215	0,95 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. MEIO AMBIENTE			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	1.058,04	444,912	3,93 %
DIESEL	934,47	626,307	0,60 %
ALCOOL	367,42	248,596	0,90 %

Secretaria / Setor: LIMPEZA PUBLICA			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	1.046,69	424,226	3,75 %
DIESEL	28.264,69	11.443,449	20,10 %
ALCOOL	650,37	440,035	1,60 %

Secretaria / Setor: VEIC. SECR. AGRIC. E ABASTECIMENTO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	990,79	401,644	3,55 %
DIESEL	630,63	300,071	0,63 %
ALCOOL	49,60	33,153	0,12 %

Secretaria / Setor: EMANUA			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
DIESEL	168,22	95,094	0,17 %
ALCOOL	106,79	73,588	0,27 %

Secretaria / Setor: VEICULOS DA SECR. DE FAZENDA			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	509,06	209,265	1,62 %
ALCOOL	128,79	87,119	0,32 %

Secretaria / Setor: VEIC. DA SECR. DE PLANEJAMENTO E CERRAS			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	314,33	127,362	1,13 %
ALCOOL	288,96	165,506	0,71 %

Secretaria / Setor: VEIC. SECR. DE TRANSP. E SIST. VIARIO			
Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido	% Litros Abastecido
GASOLINA	713,34	288,666	2,55 %
DIESEL	463,64	229,175	0,40 %
ALCOOL	92,96	62,487	0,23 %

Totalizadores

Combustível	Valor Abastecido	Litros Abastecido
GASOLINA	37.807,36	11.316,765
DIESEL	100.988,32	56.822,439
ALCOOL	48.718,76	27.548,941
Total Geral do Relatório	187.514,44	95.788,145

JOSELY FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Tribuna Turística de Avaré - 19

AVISO A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770**

está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

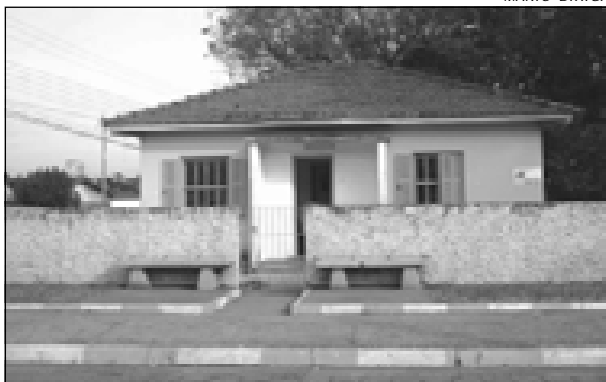
LIGAÇÃO GRATUITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quem não foi consultado no Censo 2007 deve procurar o IBGE em Avaré

MÁRIO BIXIGA



Agência do IBGE em Avaré fica na Rua Minas Gerais, 279, na antiga CAIC

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) está nos trabalhos finais do Censo 2007 que abrange a Contagem da População e o Censo Agropecuário. Para que o trabalho tenha êxito é fundamental a participação de todos. Desta forma é necessário que todos que ainda não foram consultados pelos recenseadores, devem procurar a agência do IBGE em Avaré, que fica na Rua Minas Gerais, 279, ou entrar em contato pelo telefone 3732 0042.

O Censo está sendo realizado em todo país, onde devem ser visitados 28 milhões de domicílios, além de 5,7 milhões de es-

tabelecimentos agropecuários. A Contagem da População está em operação em 5.414 municípios com até 170 mil habitantes.

A Contagem da População é importante por fornecer dados atualizados para a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), feita a partir das projeções e estimativas populacionais que o IBGE divulga anualmente desde 1989.

As informações preliminares da Contagem da População, com dados sobre a população dos municípios, serão divulgadas no dia 31 de agosto de 2007. Os resultados definitivos da Contagem serão divulgados em dezembro de 2007.

Peneira de futebol selecionará jogadores das categorias de base

Neste sábado, dia 14 de julho, a partir das 8 horas, no Campo Municipal, acontece a peneira para selecionar jogadores que serão inscritos pela SEME/Avaré na 6ª Copa Piratininga de Futebol Regional de Piraju.

Serão avaliados

atletas das categorias fraldinha (para nascidos nos anos de 1997 a 1999), dentinho (95 e 96) e dente de leite (93 e 94).

Os interessados deverão comparecer no Campo Municipal de calção, meião e tênis.

XXX
Campeonato Nacional
Trabalho e Conformação

Quarto de Milha

30 anos
1978 • 2007

De 14 a 21 de Julho de 2007
Pq. de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (EMAPA)
Avaré - SP

Apoio



Oficial



Realização

O-CAVALO MAIS VERSÁTIL DO MUNDO



(11) 3864.0800

www.abqm.com.br

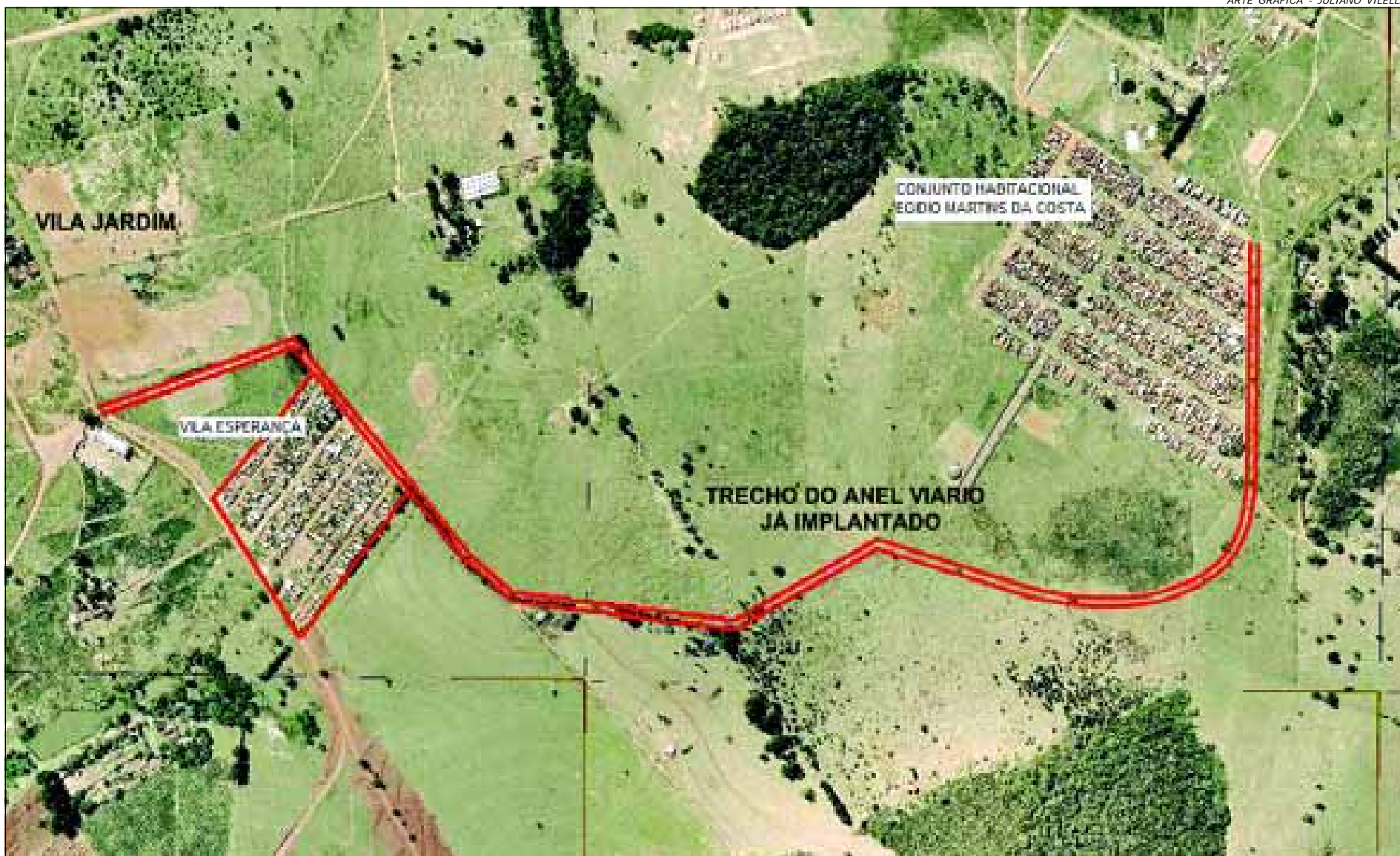
www.quartodemilha.com.br

e-mail: abqm@quartodemilha.com.br

Informações em Avaré: (14) 3733-1549

Anel Viário proporcionará interligação mais rápida entre bairros periféricos

ARTE GRÁFICA - JULIANO VILELLA



Um das principais obras de infraestrutura viária que a Prefeitura da Estância Turística de Avaré vem realizando é a im-

plantação do Anel Viário. Em toda sua extensão o Anel Viário terá aproximadamente 18 quilômetros e fará a interligação en-

tre os bairros periféricos da cidade. O objetivo é encurtar distâncias e assim facilitar serviços emergenciais, como Bombe-

iros e Polícia, por exemplo. Além disso, toda a periferia da cidade será beneficiada com o desenvolvimento da região.

Anel Viário proporcionará desenvolvimento da periferia

Cerca de 28% da obra foi executada, com a abertura liberada ao trânsito, como o trecho entre a Vila Operária e o Plimec.

Nos demais trechos a Prefeitura está em fase de negociação com os proprietários para uma desapropriação amigável.

Agricultores se reúnem no Bairro dos Rochas

No último dia 5 de julho, no Centro Comunitário do Bairro dos Rochas, membros da Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Pinhal/Rochas se reuniram para discutir os rumos e os

avanços da entidade.

Participaram do encontro 39 produtores e seus familiares. Também estiveram presentes os técnicos da Casa da Agricultura de Avaré, engenheiro agrônomo Rui Fer-

reira e a médica veterinária Adriana Ferraz, além do engenheiro agrônomo Fábio José Bengosi, do SAI/SEBRAE.

Na oportunidade foram abordados diversos assuntos relaci-

onados a comunidade local. No dia 2 de agosto, quinta-feira, às 19h30, acontece a próxima reunião dos associados. O evento será realizado no Centro Comunitário do Bairro dos Rochas.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

 **AVARÉ**
Cidade & Trabalho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ